



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015**

**OBJETO: RUA DE ACESSO – COLÉGIO ESTADUAL**

**EMPRESA VENCEDORA: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**VALOR GLOBAL: R\$ 153.299,71**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO:  
Luiz Alberto Rosinski**

Homologado: 05/10/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015**

Processo Licitatório  
Nº 186

**Regime de Contratação:** Menor Preço Global

**Objeto:** Construção de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 28 de Setembro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
VCE Nº \_\_\_\_\_  
de 09/09/15 FL. [assinatura]  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 9169  
de 10/09/15 FL. 32  
Visto [assinatura]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Ultimo Nº 748  
de 09/09/15 FL. 02  
Visto [assinatura]

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE:** Viação, Obras e Urbanismo.

**DEPARTAMENTO:**

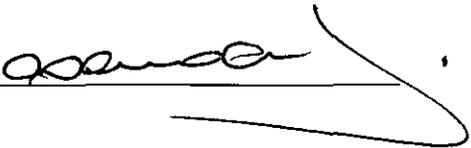
**JUSTIFICATIVA:** Solicito a realização de Processo Licitatório para a contratação de empresa para efetuar a pavimentação asfáltica e passeio (Calçada Ciclovia e Paisagismo), fornecendo material e mão de obra, em trecho da Rua Padre Alois Mark – Lot. Costa Oeste, quadra que dá acesso a nova Escola Estadual que está sendo edificada. O Referido trecho margeia uma área pertencente a municipalidade e em outra margem área rural. O trecho é o único acesso a escola estadual, onde serão atendidos um número elevado de alunos, professores e funcionários e demais pessoas e veículos que se deslocarem á nova Escola, assim justifico a necessidade do investimento, dando melhores condições de trafegabilidade.

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica e Passeio do trecho da Rua Padre Alois Mark - Conforme Projeto, Memorial e Planilha Anexa.

RS 170.601,46

Solicitado Por: Lercio Kirsten.

**Autorização do Secretário:**

Assinatura: 

Data 04/08/2015

Carimbo:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

#### RECURSO ORÇAMENTÁRIO

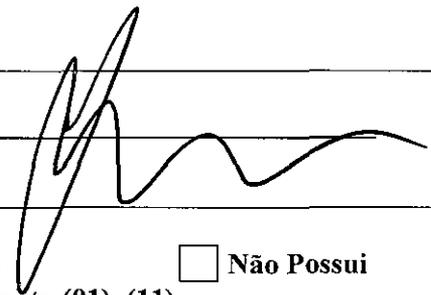
Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Data

11 / 08 / 2015

Assinatura: 

Carimbo:

#### RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Data pagto (01) (11)

#### GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data

/ /

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6071	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6068
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	504	Outros Royalties e Compensações Financeis	

Saldos de 01/09/2015 até 04/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 15.000,00

Jº

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5939	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5928
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/09/2015 até 04/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	167.069,01
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	167.069,01
Total a Pagar..... =	167.069,01

R\$ 110.930,99  
Z<sup>e</sup>

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6091	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6089
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154511300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1006000	Obras de Melhorias nas Vias Urbanas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.02.02.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/09/2015 até 04/09/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$ 90.000,00  
3<sup>o</sup>

# MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO RUA PADRE A. MARK



## **1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

### **1.1 – TERRAPLENAGEM**

#### **1.1.1 – ESCARIFICAÇÃO – REMOÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Escavação de carga transporte de material 2º categoria – DMT 600-800 m

Será executada a retirada da camada composta de material imprestável, como: material orgânico, entulhos e cascalho, com espessura de 20 cm, e o transporte de tais materiais para locais, fora do perímetro urbano, definidos como depósitos.

#### **1.1.2 – REGULARIZAÇÃO – COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO**

Serão executadas a regularização e a compactação do subleito após a retirada da camada de material imprestável.

#### **1.1.3 – ESCAVAÇÃO – CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL 1.ª CATEGORIA DMT de 2.000 – 3.000 m**

Será executada a reposição de uma camada composta de material com as mesmas características do subleito, retirado de jazida, com espessura de 20cm.

#### **1.1.4 – COMPACTAÇÃO DE ATERRO – 100% PN**

Será executada a compactação da camada do material considerado no item 2.1.3

### **1.2 – EXECUÇÃO DA BASE**

#### **1.2.1 – BRITA GRADUADA**

Será executado com material especificado nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

### **1.3 – REVESTIMENTO**

#### **1.3.1 – IMPRIMAÇÃO COM CM – 30**

Será aplicada sobre a base de brita graduada com o objetivo de proteger o trecho a ser revestido com CBUQ até a sua aplicação. Será usado o asfalto diluído CM – 30 a uma taxa de aplicação de 1,2 l/m<sup>2</sup>.

#### **1.3.2 - PINTURA DE LIGAÇÃO**

Será aplicada sobre o trecho a ser revestido, com o objetivo de ligar a base à camada de material betuminoso a ser aplicado. Será usada emulsão asfáltica RR-1C, recortada com água com taxa de aplicação igual a 1,0 l/m<sup>2</sup>.

#### **1.3.3 – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ**

O revestimento asfáltico através de Concreto Betuminoso Usinado a Quente deverá ser aplicado sobre a base de brita Graduada que já recebeu a imprimação com CM- 30 e a

Pintura de ligação com RR-1-C de forma a atingir ; depois de compactado, a espessura de projeto.

## **2. CICLOVIA**

### **2.1 – EXECUÇÃO DE CICLOVIA**

A ciclovia deverá ser executada nas medidas conforme projeto anexo. Deverá ser executada base de brita graduada de 7 cm de espessura e capa de CBUQ de 3 cm, inclusive pintura de ligação. Deverá ser executada pintura de fixa central intermitente.

## **3. PASSEIO PÚBLICO**

### **3.1 – EXECUÇÃO DE PASSEIO**

Com o terreno limpo e nivelado, deverá ser executado colchão de pó de pedra juntamente com o assentamento do pavimento intertravado tio paver conforme indicação do projeto, com espessura de 4 cm, deixando também o espaço vazio para a execução das rampas de acessibilidade. As rampas deverão ser executadas em concreto desempenado de 7 cm de espessura, obedecendo as medidas e caimentos de projeto e Norma de acessibilidade. Elas deverão receber pintura e demarcação do símbolo.

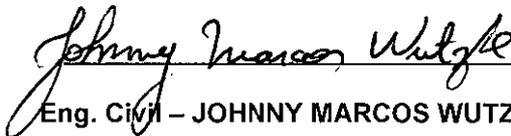
### **3.2 – PISOS PODOTÁTEIS**

Os pisos podotáteis de direção e alerta, que deverão ser assentados na constituição das rampas citadas acima, deverão ser construídos com placas de concreto, fck mínimo de 20 MPa, executados conforme projeto.

### **3.3 – GRAMA**

Os locais indicados em planta deverão ser revestidos com grama em placas, de espessura mínima de 4,00 cm, com tipo de grama indicada em planta. Nos locais planos, a grama deverá receber a passagem de rolo compressor liso em uma única passagem, sem vibrar. Nos locais inclinados, as placas deverão receber compactação manual com soquetes de tábuas. A compactação visa somente eliminar irregularidades e melhorar a adesão ao solo.

Após a compactação das placas, espalha-se uma camada de 2 a 3 cm de terra preta sobre a grama, retirando-se em seguida os torrões com diâmetro maiores que 1/2". Os torrões podem ser moídos e reutilizados.

  
Eng. Civil – JOHNNY MARCOS WUTZKE

## BASE ESTABILIZADA GRANULOMÉTRICAMENTE

### 01- GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à execução de bases de brita graduada.

### 02- MATERIAIS

A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos:

- a) Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo:

PENEIRAS		FAIXA			
	Mm	A	B	B	D
2"	50,8	100	100	--	--
1"	25,4	--	75-90	100	100
3/8"	9,5	30-65	40-75	50-85	60-100
Nº 4	4,8	25-55	30-60	35-65	50-85
Nº 10	2,0	15-40	20-45	25-50	40-70
Nº 40	0,42	8-20	15-30	15-30	25-45
Nº 200	0,074	2-80	5-15	5-15	5-20

- b) A fração que passa na peneira N.º 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e Índice de plasticidade inferior ou igual a 6%, quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;
- c) A porcentagem do material que passa na peneira N.º 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira N.º 40;
- d) O Índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinados segundo o método do DNER-ME 40-64 e com a energia do método DNER-ME 48-64. Para rodovias em que o tráfego previsto para o período de projeto ultrapassar o valor de  $N - 5 \times 10^6$ , o Índice de suporte Califórnia do material da camada de base não deverá ser inferior a 80%; neste caso, se for necessário, as especificações complementares poderão fixar a energia de compactação do método T-180-57 da AASHO;
- e) O agregado retido na peneira N.º 10 deve ser constituído de partículas duras e duráveis, isentas de fragmentos moles, alongados e achatados, isentos de matéria vegetal ou outra substância prejudicial. Quando submetido ao ensaio de Los Angeles, não deverá apresentar desgaste superior a 55%.

### 03- EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução da base:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) central de mistura.

Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela fiscalização.

### 04- EXECUÇÃO

Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas nas pistas, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após compactação, atingir a espessura projetada.

Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com especificações complementares.

A espessura mínima de qualquer camada de base, será de 15 cm após a compactação.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado + ou - 2%.

## IMPRIMAÇÃO

### 01- GENERALIDADES

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado.
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento.
- c) Impermeabilizar a base.

### 02- MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNER.

Deve ser empregado o asfalto diluído, tipo CM-30.

A escolha do material betuminoso adequado foi feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente no canteiro da obra. A taxa de aplicação será de 1,2l/m<sup>2</sup>.

### 03- EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá também ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve Ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.

### 04- EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se a seguir, o asfalto diluído, tipo CM-30, na temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade.

Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolf-Furol, para asfaltos diluídos.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimada ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrar levemente úmida.

## **PINTURA DE LIGAÇÃO**

### **01- GENERALIDADES**

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### **02- MATERIAIS**

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Será empregada a emulsão asfáltica, tipo RR-1C.

A taxa de aplicação será de 1,0 l/m<sup>2</sup>.

### **03- EQUIPAMENTO**

Todo equipamento, antes da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve Ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em pelo menos, um dia de trabalho.



## **04- EXECUÇÃO**

Após a perfeita conformação geométrica da camada, procede-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 graus centígrados, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente.

A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade, recomendadas para espalhamento, são: de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfálticas.

Deve se pintar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a pintura da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos iniciais e finais das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas.

Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve ser encontrar levemente úmida

### **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**

#### **4.1. GENERALIDADES**

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

#### **4.2. MATERIAIS**

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendada o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-20 e CAP-55 (EB-78 da ABNT);
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;

- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;  
d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser seleccionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- a) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- b) a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- c) as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

g

### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;

- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

#### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furof - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furof a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

**Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:**

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

**Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:**

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

*J*

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A percentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.

c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:

- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
- a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.

d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

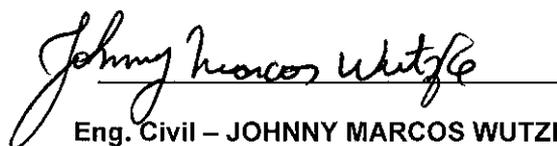
PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de ± 10%, em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.

- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**



Eng. Civil – JOHNNY MARCOS WUTZKE

CREA – PR 84865/D

# PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

## PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LOTEAMENTO COSTA OESTE MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

RUA PADRE A. MARK  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CNPJ N: 95.719.373/0001-23

DATA:

27.07.2015

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Johnny Marcos Wutzke*  
Eng. Civil JOHNNY MARCOS WUTZKE  
CREA 84.856/D

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA  
LOTEAMENTO COSTA OESTE  
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO  
SEÇÃO TRANSVERSAL  
DETALHE  
-

TOPOGRAFIA E DESENHO:

VANTUIR ENINGER

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:

A: 808,80m<sup>2</sup>

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS ENTÍTICA COM DESONERAÇÃO						PROTOCOLO Nº: ORDÃO:		COORDENADAS:	
PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO RUA PADRE A. MARK		ENDEREÇO:		MÃO DE OBRA:		LEVANTAMENTO Nº:		ART Nº:		REG. CREIA:	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SELPROD E SISA(PPR0002914) 6 DE MARÇO 2015		DATA:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
1		PAVIMENTAÇÃO								87240,82	
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	1233,53	1,14	0,23	1,37	1406,22	283,71	1689,94	
	73763/5	MEIO-FIO E BARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	M	355,00	15,97	3,45	19,42	5669,35	1224,75	6894,10	
	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	185,03	85,32	2,32	87,64	15786,76	429,27	16216,03	
	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	1233,53	3,62	0,17	3,79	4455,38	209,70	4665,08	
	der-589000 e 570210	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE BINDER CAP 50/70 (5,6%) EXL_TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	TON	86,22	180,16	7,61	187,77	17335,00	732,23	18067,23	
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	1233,53	1,06	0,13	1,19	1307,54	190,36	1497,90	
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%)	TON	86,22	194,03	7,07	201,10	18668,57	680,28	19348,84	
	73900/1	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO	M2	1233,53	0,00	0,03	0,03	0,00	37,01	37,01	
	73900/2	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM CAP	M2	1233,53	0,02	0,07	0,06	24,67	80,35	111,02	
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	39,80	15,05	0,38	15,43	598,09	15,12	614,11	
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM ) (DISTANCIA DE TRANSPORTE ATÉ 50KM)	M3/KM	18873,50	0,87	0,09	0,96	18419,95	1698,62	18118,56	
2		CICLOVIA								7187,29	
	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	239,27	1,14	0,23	1,37	272,77	55,03	327,80	
	73710	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	18,75	85,32	2,32	87,64	1429,11	38,06	1467,17	
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-1C	M2	239,27	1,06	0,13	1,19	253,63	31,11	284,73	
	der-589000 e 570000	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL_TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	TON	18,66	194,03	7,07	201,10	3620,60	131,63	3752,53	
	73900/2	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM CAP	M2	239,27	0,02	0,07	0,06	4,79	16,75	21,53	
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	11,84	15,05	0,38	15,43	178,70	4,54	184,23	
	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3/KM	1196,35	0,87	0,09	0,96	1040,82	107,67	1148,50	

J

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO						PROTÓCOLO Nº: ORÇÃO		PARANÁ EDIFICAÇÕES	
PRÓPRIO: PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO RUA PADRE A. MARK		ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		LEVANTAMENTO Nº:		COORDENADAS:		ART Nº:	
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAEP/PR/002/14 E DEB MARÇO 2015		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REG. CREA:	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	
3		PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)								36803,78	
	210210A	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	401,80	28,16	12,74	40,90	11314,89	5118,83	16433,62	
	210210B	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	M2	105,84	107,81	12,74	120,35	11389,44	1348,40	12737,84	
	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	25,20	15,06	13,43	28,51	380,02	338,44	718,45	
	73406	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADEMSAMENTO	M3	2,02	300,00	130,47	430,47	606,00	263,55	869,55	
	comp	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PISO EM CONCRETO 7 CM, PINTURA E DEMARCAÇÃO COM SÍMBOLO DA ACESSIBILIDADE	UND	4,00	55,09	53,01	108,10	220,36	212,04	432,40	
	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	842,83	4,82	1,84	6,86	4061,46	1550,44	5611,92	
										TOTAL =	131231,69
										TOTAL COM BD =	170901,46

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		BDI		30,0000%	
			% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		% NO PERÍODO		VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01	PAVIMENTAÇÃO	66,48%	34.023,92	30,00%	79.389,15	70,00%										113.413,07	87.240,82	
02	CICLOVIA	5,48%	2.803,04	30,00%	6.540,43	70,00%										9.343,48	7.187,29	
03	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO	28,04%					47.844,91	100,00%								47.844,91	36.803,78	
04		0,00%																
05		0,00%																
06		0,00%																
07		0,00%																
08		0,00%																
09		0,00%																
10		0,00%																
11		0,00%																
12		0,00%																
13		0,00%																
14		0,00%																
15		0,00%																
16		0,00%																
17		0,00%																
18		0,00%																
19		0,00%																
20		0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	36.826,96	21,59%	85.929,58	50,37%	47.844,91	28,04%		0,00%		0,00%		0,00%		170.601,46	131.231,89	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			36.826,96	21,59%	85.929,58	50,37%	47.844,91	28,04%		0,00%		0,00%		0,00%		170.601,46		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			36.826,96	21,59%	122.756,54	71,96%	170.601,46	100,00%	170.601,46	100,00%	170.601,46	100,00%	170.601,46	100,00%				



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO:  
 MUNICÍPIO:  
 EMPRESA:

DATA:  
 TIPO OBRA:  
 PROTOCOLO:

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

# PROJETO DE CALÇADA E CICLOVIA

## CALÇADA E CICLOVIA LOTEAMENTO COSTA OESTE MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

LOCALIZAÇÃO:

RUA PADRE A. MARK  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CNPJ N: 95.719.379/0001-23

DATA:

24.07.2015

PRANCHA:

01/01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Johnny Marcos Wutzke*  
Eng. Civil JOHNNY MARCOS WUTZKE  
CREA 84.856/D

OBRA:

CALÇADA E CICLOVIA  
LOTEAMENTO COSTA OESTE  
PATO BRAGADO - PR

EXECUÇÃO:

REFERÊNCIAS:

IMPLANTAÇÃO  
DETALHE  
-  
-

DESENHO:

VANTUIR ENINGER

ÁREA A CONSTRUIR

1603.69m<sup>2</sup>



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de setembro de 2015.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da construção de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.6071 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 504**

**4.4.90.51.02.5939 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505**

**4.4.90.51.02.6091 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 000**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a construção de pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao colégio Estadual Pato Bragado/PR, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres, quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher esta rua e não aquela, no presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista a análise legal da documentação apresentada.

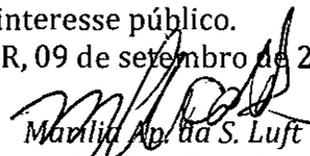
No presente parecer analisamos os pontos jurídicos, quais sejam, requerimento, procedimento adotado, orçamentos e a análise prévia do edital e da minuta de contrato, sem envolver análise de mérito sobre a obra em si. A escolha é discricionária do gestor, sendo que não nos cabe opinar.

Sobre o procedimento em si, visualizo que o orçamento foi elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal, com base nas tabelas vigentes, da mesma forma que os projetos para execução da obra, diante do que analiso que o objeto é juridicamente possível.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, não contém cláusulas restritivas ou que inviabilizem a competição encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de setembro de 2015.

  
Mavliia Ap. tia S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra de construção de **Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público** na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2015

### *Tipo da licitação: Menor Preço Global*

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a construção de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público, em rua da sede do Município de Pato Bragado – PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 10h00min, do dia 28 de setembro de 2015.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 28 de setembro de 2015 - **Horário:** 10h10min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para construção de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo**

**154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas**

**4.4.90.51.02.6071 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 504**

**4.4.90.51.02.5939 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **4.4.90.51.02.6091 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 000**

1.14. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 170.601,46 (cento e setenta mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos).

## **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar a obra em 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.**

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

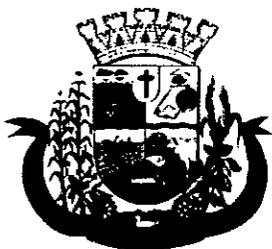
## **4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO**

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

## **5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

## 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- x) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- y) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- z) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU.
  - z.a) Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
- aa) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.

**Nota:** para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile; bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## **§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (pavimento, ciclovia e passeio)**.
- l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO**

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 170.601,46 (cento e setenta mil seiscientos e um reais e quarenta e seis centavos).

## **12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição, e será liberado após análise e aprovação do departamento de Engenharia do Município de Pato Bragado – PR;

12.2. O critério de reajustamento de preços observará a fórmula constante, também, dos Anexos deste Edital.

12.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município;

12.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.5. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

## 13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

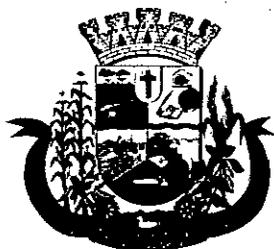
### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015

#### 1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para Construção de **Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público** na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR. A Obra deverá ser executada nos termos do memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital.

O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

#### 2 – DA JUSTIFICATIVA:

Oferecer acesso adequado aos alunos e demais colaboradores ao Colégio Estadual de Pato Bragado, cujo qual será inaugurado em breve.

#### 3– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º ...../2015

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. \_\_\_\_/2015, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxxxx**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º. \_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º ...../2015

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços ...../2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º ...../2015; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2015, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. **O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

## CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, devesse providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 023/2015, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

#### 154511300.1006 – Obras de Melhorias nas vias urbanas

#### 4.4.90.51.02.6071 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 504

#### 4.4.90.51.02.5939 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 505

#### 4.4.90.51.02.6091 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – F 000

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2015.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2015.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º \_\_\_\_/2015, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(assinatura da autoridade competente)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de preços 231/2015  
N.º 231/2015  
Objeto: Recupe asfáltica  
Data de Abertura: 28/09/2015  
Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: D & D Pavimentações Ltda.  
Endereço: BR 163 Km 290.5  
Cidade: m. C. Rondon ESTADO: PR CEP 85960-000  
CNPJ nº: 13.561.077/0001-82  
Telefone: (45) 3254-6414  
Pessoa para contato: Christina Dolmino  
E-mail: D.D.Pavimentacoes@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 22/09/15

 **13.561.077/0001-82** 041050759-85  
Assinatura do requerente CPF/RG

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

Rodovia BR 163 - Km 290,50  
Área Rural - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP  
N.º 23  
Objeto: Arquitetura,  
Data de Abertura: 28-09-2015  
Hora de Abertura: 10h 30m.

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ECEC Empresa Coscovelense de Engenharia  
Endereço: Rua Pequena Campos  
Cidade: Coscovel ESTADO: PR CEP \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: 07.395.174/0001-40  
Telefone: 3222-6969  
Pessoa para contato: Roberto  
E-mail: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 22/09/15

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

N. 23/2015

Objeto: Construção de pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado.

Data de Abertura: 28-09-2015

Hora de Abertura: 08:00:00

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Trena Execuções Pré Fabricadas Ltda

Endereço: Rua Duque de Caxias, 700 – Sala 02.

Cidade: São Miguel do Iguçu ESTADO: Paraná CEP 85877-000

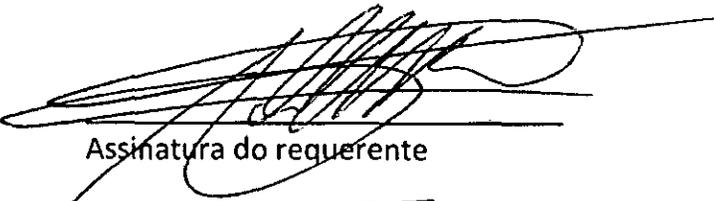
CNPJ nº: 05.439.076/0001-31

Telefone: (45) 3565-1290

Pessoa para contato: Alexei Morastoni

E-mail: trena@innet.com.br

Pato Bragado - PR, em 11/09/2015

  
Assinatura do requerente

018.425.519-37  
CPF/RG

**ALEXEI MORASTONI**  
Engº Civil / Engº Seg. Trabalho  
CREA Nº 61029-D/PR

**Assunto:** Tomada de Preço nº 23/2015  
**De:** Comercial <comercial1@cbbasfaltos.com.br> [+] [x]  
**Data:** 11/09/2015 10:42:11  
**Destinatário:** <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]  
**Anexos:** *image001.jpg* (9.1 KB)

Bom dia Neiva,

Solicito por gentileza o edital da Tomada de Preço nº 23/2015

Segue dados da empresa abaixo:

Razão Social: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

CNPJ: 82.381.815/0001-22

Endereço: Rua João Bettega 3500 – CIC – Curitiba/PR

Telefone: (41) 3091-2200      Fax: (41) 3288-2060

Insc.Estadual: 13.701.249-96

Insc.Municipal: 328.310-1

Fico no aguardo de um breve retorno.

Grata.

Atenciosamente,

Natally



Departamento Comercial

[comercial1@cbbasfaltos.com.br](mailto:comercial1@cbbasfaltos.com.br)

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2217

Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR

Central de Vendas +55 41 3091.2218

[www.cbbasfaltos.com.br](http://www.cbbasfaltos.com.br)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de preços

N.º 23/2015

Objeto: Construção de pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio publico.

Data de Abertura: 28/09/2015

Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

### Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CGN construtora e incorporadora Ltda - Me

Endereço: Av. Victor do Amaral nº1020

Cidade: Araucária ESTADO: Paraná CEP: 83708-320

CNPJ nº: 17.268.929/0001-07

Telefone: (41) 3552-3982

para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: cgn.engenharia@yahoo.com

Araucária - PR, em 18/09/2015

Assinatura do requerente

17.268.929/0001-07

CGN - CONSTRUTORA E  
INCORPORADA LTDA

Av. Dr. Vítor do Amaral, 1020 SL 15  
Centro - CEP 83702040

ARAUCÁRIA-PR

CPF/RG

38.497.05919



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0547834-8	CNPJ 07.395.174/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/05/2005	Data de Início de Atividade 25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-180</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE-RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.</b>			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	500.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	500.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 12/06/2014	Número: 20143415115		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 02 de setembro de 2015

15/586584-6

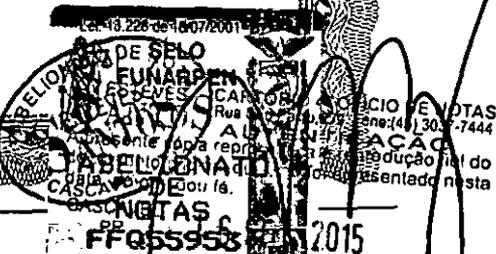


*Libertad Bogus*

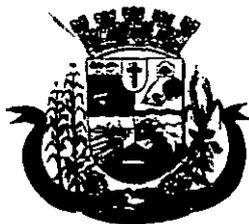
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**

*Janete Weschenfelder*  
JANETE WESCHENFELDER  
ACEPAR AGÊNCIA DE CASCAVEL  
RELATORA MATRÍCULA 18475-4



( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada  
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 048/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 2027, em 06 de novembro de 2014, RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.813-190, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obra temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem do solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização ruas, praças e calçadas, construção de obras de arte especiais, atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estruturas de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 06 de novembro de 2014.

*Luiz Alberto Rosinski*  
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



*Neiva Bressan*  
Neiva Bressan  
RG 4.191.806-3  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 159 Fone: (41) 3037-7444  
Município de Pato Bragado - PR

SELO A PRES. A cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, para a dou...

15 SET. 2015



ESTEVES SANTOS - Tabelião  
Esteves Santos - Escr. Autorizada  
C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0547834-8</b>	CNPJ <b>07.395.174/0001-40</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>20/05/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>25/05/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-190</b>			
Objeto Social <b>CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO E PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; INSTALAÇÃO EMANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.</b>			
Capital: R\$ <b>1.000.000,00</b> (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>1.000.000,00</b> (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<b>ALEX DO COUTO BASEGGIO</b> 024.910.249-85	<b>500.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>RODRIGO FAUSTO BERTOL</b> 022.599.089-00	<b>500.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: <b>12/06/2014</b>	Número: <b>20143415115</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

CASCAVEL - PR, 02 de setembro de 2015

15/586584-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



*Janete Weschenfelder*  
JANETE WESCHENFELDER  
ACEPAR AGENCIA DE CASCAVEL  
RELATORA MATRÍCULA 18475-4

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
A presente certidão tem por finalidade comprovar a veracidade das informações constantes no documento em anexo.

CASCAVEL - PR  
**16 SET. 2015**

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

**BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40**

**NIRE: 41205478348**



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Baú, 77, Bairro: Turisparque, CEP: 85.819-020, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **BASEGGIO & BERTOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Erechim, nº 790, CEP: 85.812-260, Centro, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – O nome empresarial passa a ser: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**SEGUNDA** – A sede e domicílio da empresa passa a ser na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

**TERCEIRA** – O endereço residencial do sócio Rodrigo Fausto Bertol passa a ser: **Rua: Engenharia, nº 125, CEP: 85.819-190, Bairro: Universitário, Cascavel PR.**

**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

PL 01/07  
**ESTEVES SANTOS** - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São João, 659 / Fone: (51) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que lhe foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL PR

**01 SET 2015**

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirielei dos Santos - Escr. Autorizada

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO PARANÁ**

**QUARTA** – O objeto social passa a ser: Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).



**QUINTA** – O Capital Social atual que é de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), a partir desta data fica alterado para **R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)**, divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente do país, sendo:

- a) O sócio **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e
- b) O sócio **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, que possui na sociedade 300.000 (trezentas mil) quotas sociais, perfazendo R\$300.000,00 (trezentos mil reais), integraliza 200.000 (duzentas mil) quotas, passando a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor unitário R\$1,00 (um real), perfazendo R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**SEXTA** – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), totalmente integralizados na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

*(Handwritten signatures of the partners)*

FL 02/07

**ESTEVES SANTOS** - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCÁVEL - PR

SET. 2015

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

**SÉTIMA** - Doravante a administração da sociedade caberá aos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO e RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

**NONA** - Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
- RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial:

*[Handwritten signatures]*

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FL 03/07  
**SANTOS** ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 857 - Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICACÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR  
**01 SET. 2015**  
 Marina Esteves Santos - Tabela  
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
 Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
 Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.395.174/0001-40**, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009 e sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

**2ª - A sociedade tem sede e domicílio na: Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

**3ª - O objeto social da sociedade é: Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00) e Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01).**

FL 04/07

**ESTEVES SANTOS** CARTEIRO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: 451.3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCATEL PR  
01 SET. 2016

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- ( ) Marina Esteves Santos - Talente
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andreasa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciadas as atividades a partir de 25/05/2005.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

*(Handwritten signatures and initials)*

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 159 - Fone: (41) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCVEL PR 01 SET. 2015  
 ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado  
 ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
 ( ) Meiriele dos Santos - Escr. Autorizada

*(Handwritten signature)*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



10ª - A sociedade é administrada pelos sócios **ALEX DO COUTO BASEGGIO** e **RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representação da empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como criar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

*(Handwritten signatures)*

**Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.**

FL 06/07  
ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
A presente cópia é programática e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCVEL PR  
10 SET. 2015

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirily dos Santos - Escr. Autorizada

*(Handwritten signature)*

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



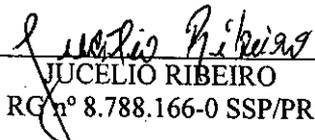
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com suas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

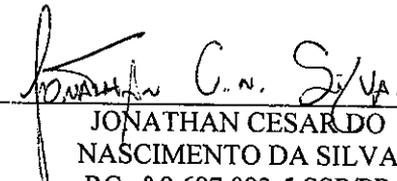
Cascavel PR, 26 de maio de 2014.

  
ALEX DO COUTO BASEGGIO  
Sócio Administrador

  
RODRIGO FAUSTO BERTOL  
Sócio Administrador

Testemunhas:

  
JUCÉLIO RIBEIRO  
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

  
JONATHAN CESAR DO  
NASCIMENTO DA SILVA  
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

  
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI  
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0  
CPF: 525.101.829-00



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL - PR  
01 SET. 2015

FL 07/07

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andréssa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**07.395.174/0001-40**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**20/05/2005**

NOME EMPRESARIAL

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**ECEC CONSTRUTORA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**

**42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**

**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**

**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**

**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**

**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**

**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

**2.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**

**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**

**42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto**

**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO

**R SIQUEIRA CAMPOS**

NÚMERO

**2079**

COMPLEMENTO

CEP

**85.813-190**

BAIRRO/DISTRITO

**SAO CRISTOVAO**

MUNICÍPIO

**CASCAVEL**

UF

**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

**(45) 3222-6968**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**20/05/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2015 às 16:52:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/09/2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07395174/0001-40  
**Razão Social:** ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG E CONSTRUCOES  
LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ECEC CONSTRUTORA  
**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 / SAO CRISTOVAO /  
CASCAVEL / PR / 85813-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a ~~14/10/2015~~

**Certificação Número:** 2015091505450680367460

Informação obtida em 24/09/2015, às 13:39:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.395.174/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:10:19 do dia 23/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até ~~19/01/2016~~

Código de controle da certidão: **6057.67EA.FC1C.6213**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013318268-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.395.174/0001-40**

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Cascavel  
Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

39002 2015

~~A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS, a contar da data de emissão da mesma.~~

Contribuinte: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CO CPF/CNPJ: 07.395.174/0001-40  
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 SAO CRISTOVAO LOTEAM 7395174000140  
Cadastro Imobiliário: Quadra: Lote: Lotéamento:  
Finalidade: Licitação

### Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

~~Cascavel, 12 de Agosto de 2015~~

Código de Autenticidade:

669266471669266



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA  
- ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.395.174/0001-40  
Certidão n°: 125144527/2015  
Expedição: 26/08/2015, às 09:33:04  
Validade: ~~21/02/2016~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.395.174/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-900  
FONE: (41) 3326-4474 - CNPJ: 00.322.048.0004-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Juliane Pires  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 088/2013

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público

TABELIONATO DE NOTAS  
SANTOS  
CASCAVEL - PR  
FF85954

ESTEVEZ CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 653 - Fone: (41) 3337-7444  
ALFENT CASCAVEL  
SELO preserva a originalidade e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, nesta data, e dou fé.

CASCAVEL  
16 SET. 2015

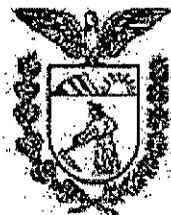
Eslevs Santos - Tabellã  
Eslevs Santos - Escr. Autorizada  
Z. Godoy da Silva - Escr. Autorizada

000000024735

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO, R\$ 25,90  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1/1

250819



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCABEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2015

**Álvaro Sérgio Rincoski Faria**

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.045/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL**

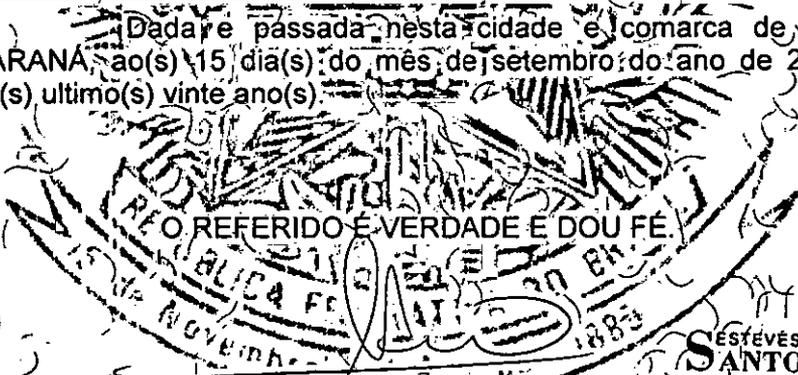
Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os registros de ações cíveis, execuções cíveis, interdição, tutela, curatela, criminais, execuções penais, falência e concordata, executivos fiscais das fazendas municipal e estadual, juizado especial cível e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA, até a presente data, contra o requerente.

**EGEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.395.174/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

ESTEVES CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
SANTOS Rua São Paulo, 137 - Fone: (45) 3337-7444  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL  
PR

- ( ) Marina Esteves - Escr. Autorizada
- ( ) Jefferson Estiva - Escr. Autorizada
- ( ) Andressa C. Cid - da Silva - Escr. Autorizada
- ( ) Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,00

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE  
Página 1

250839



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

**Certidão Negativa** 841

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, firma inscrita no C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 16 Setembro de 2015.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
AjTm2 . YvQT9 . N3AxM  
Controle:  
bRTxw . NsmMU  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



*[Assinatura]*  
( ) - Telma Aguirra Pilagallo - Oficial  
( ) - Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal  
( ) - Ana E. Severgnini - Escrevente  
( ) - Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente  
( ) - Vandete Maria Sonogo - Escrevente



ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO - OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Em sete cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data que dou fé.  
16 SET. 2015  
Meliely dos Santos - Tabeliã  
Melissa Esteves Santos - Escr. Autorizado  
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
Meliely dos Santos - Escr. Autorizada

*[Assinatura]*



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

## Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:  
**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**  
ME C.N.P.J. 07.395.174/0001-40  
como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 11:01 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 24 Setembro de 2015.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
rMFYP . vsFT9 . teuG4  
Controle:  
Q4tx4 . rHXoZ  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

**2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai  
Oficial

Ivan Possamai Junior  
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai  
Escrevente

Marisa Weis Rocha  
Escrevente

*Geneci Dallagnol Possamai*

*Marisa Weis Rocha*

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

RUA SOUZA NAVES, 3600 - SALA 04 - FONE/FAX (45) 3225-2144 - CEP 85801-120 - E-mail: segundo\_oficio@terra.com.br

ESTES CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS  
 SÃO AUTENTICADOS  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e dou fé.

ESTEVES SANTOS - TABELIÃO  
 ESTEVES SANTOS - Escr. Autorizada  
 C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada  
 ESTEVES SANTOS - Escr. Autorizada

25 SET. 2015



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

---

## ANEXO I

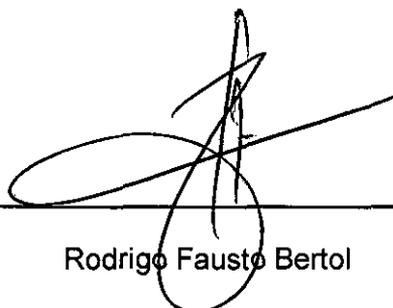
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.



---

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

### ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

contato@ececconstrutora.com.br | www.ececconstrutora.com.br

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

---

## **ANEXO V**

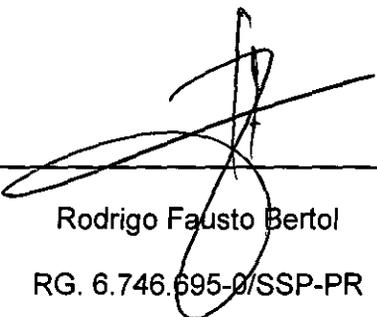
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.



---

Rodrigo Fausto Bertol  
RG. 6.746.695-0/SSP-PR



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

---

## **ANEXO VI**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.



---

Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico ALEX DO COUTO BASEGGIO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.910.249-85 e Identidade sob Registro Geral n.º 7.300.630-9, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 88065/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 24 de setembro de 2015.



Rodrigo Fausto Bertol

RG. 6.746.695-0/SSP-PR



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-190 –  
Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

---

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social: **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**

Endereço: **Rua Siqueira Campos, nº 2079.**

Bairro: **São Cristóvão / CEP: 85.813-190**

Cidade: **Cascavel / Estado: Paraná**

CNPJ: **07.395.174/0001-40**

Inscrição Estadual: **9065438507**

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): **64969000**

Instituição Financeira/Banco: **Bradesco Agência: 642-4 Conta Corrente: 6236-7**

Nº do telefone: **(45) 3222-6968 / 3224-2596**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: **Rodrigo Fausto Bertol**

Função do Responsável Legal: **Sócio Administrador**

Endereço do Representante Legal: **Rua Engenharia, nº 125 Bairro: Universitário**

RG Nº: **6.746.695-0 Órgão Emissor: SSP/PR**

CPF Nº: **022.599.089-00**

Email: **rodrigo@ececconstrutora.com.br**

Cascavel, 24 de setembro de 2015.



Rodrigo Fausto Bertol  
RG. 6.746.695-0/SSP-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 99889/2015**

**Validade:** ~~22/02/2016~~

**Razão Social:** ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

**CNPJ:** 07395174000140

**Num. Registro:** 43143

**Registrada desde :** 12/07/2005

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079 SAO CRISTOVAO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85813190

**Objetivo Social:**

Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplenagem; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; locação de mão de obras temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem de solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estrutura de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/01/2015

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D Data de Expedição: 23/11/2006

Desde: 13/06/2007 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 29/04/2010

Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

---

**Para fins de:** Licitações

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284234/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2015 09:40:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99892/2015**

Validade: ~~22/02/2016~~

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO  
Carteira - CREA-PR Nº : PR-88065/D  
Registro Nacional : 1700993828  
Registrado(a) desde : 23/11/2006  
Filiação : ANTONIO BASEGGIO  
ALICE DO COUTO BASEGGIO  
Data de Nascimento : 28/02/1978  
Carteira de Identidade : 73006309  
Naturalidade : IVAIPORA/PR

CPF : 02491024985

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL  
FACULDADE ASSIS GURGACZ  
Data da Colação de Grau : 24/08/2006  
Situação : Regular

Diplomação : 20/11/2006

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284247/2015.

 Emitida via Internet em 26/08/2015 09:42:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99894/2015**

Validade: **22/02/2016**

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D  
Registro Nacional : 1702889394  
Registrado(a) desde : 21/06/2002

Filiação : RENATO JOSÉ BERTOL  
ELISONETE NAVARRO BERTOL

Data de Nascimento : 20/04/1978  
Carteira de Identidade : 67466950  
Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284242/2015.

Emitida via Internet em 26/08/2015 09:44:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, bairro São Cristovão, CEP – 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.395.174/0001-40, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil ALEX DO COUTO BASEGGIO, CREA-PR nº 88.065/D, ART nº 20144666199, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil RODRIGO FAUSTO BERTOL, CREA nº 67.389/D, ART nº 20144666598, executou para a empresa C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídico de direito privado, sito à Avenida Independência, nº 2347, centro, Palotina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0001-07, I.E. sob nº 4140046367, com data de início em 12/05/2014 e término em 15/07/2014 os serviços 6.721,81 m<sup>2</sup> de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ na unidade da C.Vale em Terra Roxa – Paraná, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UD	QUANTIDADE
<b>1. TERRAPLENAGEM</b>			
1.1	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m <sup>2</sup>	3.111,01
1.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m <sup>3</sup>	2.815,54
1.3	Compactação de aterros 100% PN	m <sup>3</sup>	329,59
1.4	Espalhamento e conformação de bota-fora	m <sup>3</sup>	2.729,98
<b>2. PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m <sup>2</sup>	7.959,35
2.2	Brita graduada simples 100% PM	m <sup>3</sup>	1.379,51
2.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m <sup>3</sup>	1.559,80
2.4	Imprimação impermeab. com CM-30	m <sup>2</sup>	6.721,81
2.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	6.721,81
2.6	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q.	t	873,83
<b>3. DRENAGEM E OBRAS DE FUNDAMENTAÇÃO</b>			
3.1	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m <sup>3</sup>	1.272,18
3.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m <sup>3</sup>	1.198,29
3.3	Corpo de BSTC 0,40m	m	376,95
3.4	Corpo de BSTC 0,60m	m	77,40
3.5	Formas de madeira comum	m <sup>2</sup>	243,60
3.6	Aço CA-50 fomec. dobr. colocação	kg	72,00
3.7	Aplicação de concreto Fck = 15 MPa	m <sup>3</sup>	27,12
3.8	Sarjeta de Concreto STZ-02	m	115,00
<b>4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
4.1	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	798,80
4.2	Aplicação de concreto fck= 25Mpa	m	30,00
4.3	Dutos de canaflex	m	53,00

Em quinze de outubro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto.

Palotina, 15 de outubro de 2014.

  
Djonathas Elias Calory  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 126.125/D



MARTINA ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (46) 3037-7444  
AUTENTICAÇÃO  
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e que dou fé.

30 JUN. 2015

- ( ) Martina Esteves Santos - Tabelã
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Andreassa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º.: **185/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP N.º.: 1702889394

Protocolo N.º.: **2015/00012832**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico

---

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **185/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2015/00012832**

---

ART Nº.....: 20144666598 0..... Registrada: 15/10/2014.....  
 ART Substituída.....: 20142097006 .....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E  
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.....  
 Contratante(s).....: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ/CPF:  
 77.863.223/0001-07.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 6.721,81 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....: ..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: AVENIDA DA SAUDADE, 1170 CENTRO L. . Q. ....  
 Município/Estado...: TERRA ROXA/PR.....  
 Data de Início.....: 12/05/2014..... Data de Conclusão: 15/07/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv..: TERRAPLENAGEM: - CORTE DE ARVORE. E LIMP. DIAM. ATÉ  
 30CM=3.111,01M<sup>3</sup>; - ESC. CARGA E TRANSP. 1A CAT.  
 0-200M=2.815,54M<sup>3</sup>; - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100%  
 PN=329,59M<sup>3</sup>; - ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE BOTA  
 FORA=2.729,98M<sup>3</sup>. PAVIMENTAÇÃO: - REGUL. COMP.  
 SUBLEITO 100% PN=7.959,35M<sup>2</sup>; - MACADAME SECO=  
 1.559,80M<sup>3</sup>; - BRITA GRADUADA SIMPLES -  
 BGS=1.379,51M<sup>3</sup>; - IMPRIMAÇÃO C/ CM-30=6.721,81M<sup>2</sup>; -  
 PINTURA DE LIGAÇÃO C/ RR-1C=6.721,81M<sup>2</sup>; -  
 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.=873,83TON.  
 DRENAGEM E OAC: - ESC. DE BUEIROS 1°  
 CAT.=1.272,18M<sup>3</sup>; - REATERRO E APILOAMENTO  
 MECÂNICO=1.198,29M<sup>3</sup>; - CORPO DE BSTC 0,40M=376,95M;  
 - CORPO DE BSTC 0,60M=77,40M; - FORMA DE  
 MADEIRA=243,60M<sup>2</sup>; - FORN. DOBR. E COLOC. DE AÇO  
 CA-50=72KG; - CONCRETO FCK= 15MPA=27,12; - SARJETA  
 DE CONCRETO SZC-02=115M; SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- MEIO FIO DE CONC. TIPO 2 (EXTRUSADO)=798,80M; -  
CONCRETO FCK= 25MPA=30M; - DUTO CANAFLEX= 53M.....

Observação.....:.....

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **185/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2015/00012832**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00012832.

Emitida via Internet em 24/09/2015 14:30:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252013036776**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Registro.....: PR S3 087224-9

C.P.F.....: 022.599.089-00

Data Nasc....: 20/04/1978

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 20/06/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

CASCADEL

- PR

**•ART 4911400-4**

Proprietário.: MONTAINE PARTICIPACOES LTDA

Endereço Obra: RUA ESPERANCA DA FOME, S/N

Bairro..... ARACATUBA

88780 - IMBITUBA

- SC

Registrada em: 25/11/2013

Baixada em.. 27/11/2013

Período (Previsto) - Início: 20/07/2011 Término.....: 31/12/2012

Autoria: CO-RESPONSAVEL VINCULADA A ART: 4110465-8

Profissional: 097547-0 JOSE SILVA DOMBROSKI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4111199-3

Profissional: 087224-9 RODRIGO FAUSTO BERTOL

**EXECUCAO**

**REDE DE AGUA**

Dimensão do Trabalho ...: 2.780,00 METRO(S)

**BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ...: 39,00 UNIDADE(S)

**MEIO FIO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.850,00 METRO(S)

**CAIXA DE LIGACAO**

Dimensão do Trabalho ...: 13,00 UNIDADE(S)

**BUEIRO**

Dimensão do Trabalho ...: 991,00 METRO(S)

**BASE E/OU SUB-BASE**

Dimensão do Trabalho ...: 2.101,00 METRO(S) CUBICO(S)

**ESCAVACAO EM TERRA**

Dimensão do Trabalho ...: 10.231,00 METRO(S) CUBICO(S)

**REATERRO**

Dimensão do Trabalho ...: 795,00 METRO(S) CUBICO(S)

**ABERTURA DE VALAS**

Dimensão do Trabalho ...: 1.813,00 METRO(S) CUBICO(S)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**252013036776**

Atividade concluída

**•ART 4911527-5**

Proprietário.: MONTAINE PARTICIPACOES LTDA

Endereço Obra: RUA ESPERANCA DA FOME, S/N

Bairro..... ARACATUBA

88780 - IMBITUBA - SC

Registrada em: 25/11/2013

Baixada em.. 27/11/2013

Período (Previsto) - Início: 20/07/2011 Término.....: 31/12/2012

Autoria: CO-RESPONSÁVEL VINCULADA A ART: 4110465-8

Profissional: 097547-0 JOSE SILVA DOMBROSKI

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 4911400-4

Profissional: 087224-9 RODRIGO FAUSTO BERTOL

**EXECUCAO**

**DRENO**

Dimensão do Trabalho ..: 383,00 METRO(S)

**PAVIMENTACAO EM LAJOTAS**

Dimensão do Trabalho ..: 14.254,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**ALVENARIA**

Dimensão do Trabalho ..: 863,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ..: 5.073,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013482 a A013483, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252013036776

04/12/2013, 14:06:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Certidão de Acervo Técnico nº 252013036776 emitida em 04/12/2013

**MONTAINE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Rua Alberto Foloni, 700, Ahu - Curitiba/PR

CNPJ 06.118.628/0001-72

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rod. BR-101, 4161, apto. 23, município de São José/SC, registro no CREA/SC 087.224-9, inscrito no CPF 022.599.089-00, construiu para a **MONTAINE PARTICIPAÇÕES LTDA**, um condomínio horizontal de lotes, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
1.1	REMOÇÃO MECANIZADA MATERIAL BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE	M <sup>3</sup>	10.231
1.2	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE PARALELEPÍEDOS	M <sup>2</sup>	2.271
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM VALA MAT. 1A CATEGORIA	M <sup>3</sup>	994
2.2	REATERRO APILOADO	M <sup>3</sup>	795
2.3	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM URBANA - D=0,40M S/ BERÇO	M	284
2.4	CORPO DE BSTC D=0,60M	M	621
2.5	CORPO DE BSTC D=0,80M	M	86
2.6	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM CLP 01	UNID.	13
2.7	BOCA DE LOBO SIMPLES BLS-01	UNID.	39
2.8	DRENO DPS-06	M	383
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M <sup>2</sup>	12.564
3.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M <sup>3</sup>	2.101
3.3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	14.254
3.4	MEIO FIO TIPO MFC-05	M	1.850

Caixa Postal 06 – Biguaçu/SC – CEP 88160-000

Fone: (48) 3296-0488

atendimento.sc@abacobrasil.com.br



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT  
CREA - SC  
A 013.402

Neiva A. Mundt Brasil  
RG 4.191.806-2  
Agente Técnico  
Município de Pato Bragado - PR







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

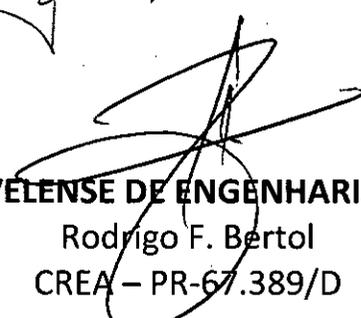
## **ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2015.**

**OBJETO:** Construção de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 023/2015, que a empresa **ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Rodrigo F. Bertol, com registro do CREA – PR-67.389/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 09 de setembro de 2015.

  
**Giovani Malavazi Fim – CREA PR 71706/D**  
**Departamento de Engenharia**  
**Município de Pato Bragado**

  
**ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Rodrigo F. Bertol  
CREA – PR-67.389/D



**\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

<b>ATIVO</b>		31/12/2014	31/12/2013
		[ Anual ]	
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		1.243.512,18	1.108.194,39
DISPONIVEL		1.125.685,85	640.151,49
BENS NUMERARIOS		494.855,74	525.278,99
CAIXA		494.855,74	525.278,99
DEPOSITO BANCARIO A VISTA		11,01	27.550,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		11,01	27.550,51
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		630.819,10	87.321,99
APLICACOES FINANCERIAS		630.819,10	87.321,99
CREDITOS		67.372,40	467.322,18
DUPLICATAS A RECEBER		31.802,39	411.467,81
DUPLICATAS A RECEBER		31.802,39	411.467,81
TITULOS A RECEBER			30.000,00
EMPRESTIMOS A RECEBER			30.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO			15.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR			15.000,00
CREDITOS DE COLABORADORES		13.203,87	10.554,37
ANTECIPACAO DE FERIAS		12.683,87	10.554,37
EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS		520,00	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		22.066,14	
INSS A RECUPERAR		22.066,14	
APLICACOES FINANCEIRAS		300,00	300,00
CONTA CAPITAL - SICOOB		300,00	300,00
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI		50.453,93	720,72
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		50.453,93	720,72
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		18.502,78	720,72
JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO E FINAME		31.951,15	
ATIVO NAO CIRCULANTE		1.400.810,24	507.426,26
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		94.009,59	
TITULOS E VALORES		3.000,00	
TITULOS DE CAPITALIZACAO		3.000,00	
DESPESAS ANTECIPADAS		91.009,59	
JUROS A APROPRIAR S/ EMPRESTIMO E FINAME LP		91.009,59	
IMOBILIZADO		1.306.800,65	507.426,26
IMOBILIZADO - MT		1.536.632,96	565.514,20
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		812.292,00	265.709,00
VEICULOS		352.737,56	290.300,80
COMPUTADORES E PERIFERICOS		10.103,40	9.504,40
CAMINHOES		361.500,00	
DEPREC ACUMULADA MT		(229.832,31)	(58.087,94)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		(59.832,78)	(10.638,89)
(-) VEICULOS		(168.349,20)	(46.796,40)
(-) COMPUTADORES E PERIFERICOS		(1.650,33)	(652,65)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.644.322,42DB</b>	<b>1.615.620,65DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.644.322,42, bem como suas demonstrações.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

MARCELO ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 559 Fone: (41) 3037-7444  
**SANTOS** AUTENTICACAO  
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL  
 PR 16 SET. 2015

( ) Marina Esteves Santos - Tabela  
 ( ) Heloisa Tonello - Escr. Autorizada  
 ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>578.869,79</b>	<b>344.240,63</b>
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	<b>578.869,79</b>	<b>344.240,63</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>277.360,22</b>	<b>94.527,73</b>
EMPRESIMOS BANCARIOS	17.856,48	
FINANCIAMENTOS A PAGAR	259.503,74	94.527,73
<b>FORNECEDORES</b>	<b>196.859,29</b>	<b>34.252,12</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	196.859,29	34.252,12
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>32.519,42</b>	<b>40.165,76</b>
COFINS A RECOLHER	13.166,74	10.752,20
PIS A RECOLHER	2.852,78	2.329,65
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLH	193,51	57,32
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	7.753,85	14.998,29
ISS A RECOLHER	645,00	698,72
CSLL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	7.458,35	11.329,58
CSLL/PIS/COFINS-RET SERV A RECOLHER	118,61	
ISS RETIDO A RECOLHER	299,34	
INSS RETIDO A RECOLHER	31,24	
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN</b>	<b>18.930,81</b>	<b>24.444,07</b>
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	4.657,93	3.668,58
INSS A RECOLHER	5.095,29	14.888,93
FGTS A RECOLHER	4.097,68	5.283,14
PRO-LABORE A PAGAR		603,42
INSS A RECOLHER S/ RECEITA BRUTA	5.079,91	
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>53.200,05</b>	<b>150.850,95</b>
CHEQUES A COMPENSAR		1.000,00
CARTAO EMPRESARIAL A PAGAR	7.401,34	3.850,96
EMPRESTIMOS A PAGAR	32.616,40	145.999,99
SEGUROS A PAGAR	13.182,31	
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>781.783,57</b>	<b>76.715,29</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>781.783,57</b>	<b>76.715,29</b>
<b>EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO</b>	<b>635.065,95</b>	<b>76.715,29</b>
EMPRESIMOS BANCARIOS LP	61.009,64	
FINANCIAMENTOS A PAGAR - LP	574.056,31	76.715,29
<b>FUTURO AUMENTO DE CAPITA</b>	<b>146.717,62</b>	
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL S	146.717,62	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.283.669,06</b>	<b>1.194.664,73</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>600.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	600.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	<b>283.669,06</b>	<b>594.664,73</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>283.669,06</b>	<b>594.664,73</b>
LUCROS ACUMULADOS	283.669,06	594.664,73

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, MARIANA DE CARVALHO - CARTÓRIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 69 - Fone: (41) 3737-7444  
**SANTOS** ATENÇÃO  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 16 SET. 2015  
 ( ) Mariana Esteves Santos - Tabeliã  
 ( ) Heloisa Tonello - Escr. Autorizada  
 ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

	31/12/2014	[ Anual ] 31/12/2013
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.644.322,42CR</b>	<b>1.615.620,65CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.644.322,42, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2014

  
\_\_\_\_\_  
ALEX DO COUTO BASEGIO  
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85  
RG: 73006309

  
\_\_\_\_\_  
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI

CONTADOR  
PR: 44398/O-0  
CPF: 525.101.829-00  
RG: 3.347.093-2/SSP/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo 859 Fone: (45) 3037-7444  
**SANTOS AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, no que dou fé.  
CASCAVEL PR 16 SET. 2015  
( ) Marina Esteves Santos - Tabelã  
( ) Heloisa Tonello - Escr. Autorizada  
( ) Thayllina Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

		[ Anual ]
	31/12/2014	31/12/2013
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS</b>		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	2.642.242,22	3.377.068,70
VENDAS DE SERVIÇOS	2.642.242,22	3.377.068,70
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	2.642.242,22	3.377.068,70
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(205.828,11)	(171.333,38)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(205.828,11)	(171.333,38)
ISS	(48.714,09)	(47.671,20)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(18.568,51)	(22.179,11)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(85.700,65)	(101.483,07)
INSS S/RECEITA BRUTA	(52.844,86)	
<b>Receita Liquida</b>	<b>2.436.414,11CR</b>	<b>3.205.735,32CR</b>
<b>CUSTO DE PRODUCAO</b>	(539.335,02)	(152.403,68)
OUTROS MATERIAIS DIRETOS	(243.113,61)	(64.184,11)
MATERIAIS	(243.113,61)	(64.184,11)
OUTROS CUSTOS DIRETOS	(283.132,50)	(18.751,60)
SERVICOS DE TERCEIROS	(283.132,50)	(10.267,00)
OUTROS CUSTOS		(8.484,60)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO	(13.088,91)	(47.102,29)
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(9.671,68)	(46.542,59)
MANUTENCAO E REPAROS	(3.417,23)	(559,70)
CUSTOS INDIR.DE UTILID.E SERVIÇOS		(10.813,84)
ENERGIA ELETRICA (LUZ E FORCA)		(129,94)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		(10.683,90)
DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO		(11.551,84)
BENS PERMANENTES		(11.551,84)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.897.079,09CR</b>	<b>3.053.331,64CR</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(376.887,19)	(745.205,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(15.928,00)	(8.136,00)
PRO-LABORE	(15.928,00)	(8.136,00)
DESPESAS GERAIS	(360.959,19)	(737.069,22)
FRETES	(56.638,62)	
CONCERTOS E PECAS	(18.370,08)	(38.189,38)
LOCACAO DE MAQUINAS	(285.950,49)	(698.879,84)
ADMINISTRATIVAS	(1.378.788,82)	(1.456.757,29)
DESPESAS COM PESSOAL	(634.284,38)	(939.273,31)
AUXILIO ALIMENTACAO	(54.306,97)	(38.304,50)
RESCISOES CONTRATUAIS	(12.178,64)	(8.629,57)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 337.4444  
**SANTOS** AUTENTICACAO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL  
PR 16 SET. 2015

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Heolisa Tonello - Escr. Autorizada  
( ) Theylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	31/12/2013
SALARIOS E ORDENADOS	(355.620,33)	(527.355,24)
FERIAS	(49.338,80)	(45.594,47)
13º SALARIOS	(32.736,90)	(43.036,23)
INSS	(47.884,15)	(170.110,81)
FGTS	(48.805,15)	(55.083,76)
INDENIZACOES		(1.778,63)
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	(3.174,64)	(4.926,05)
VALE TRANSPORTE		(168,00)
ESTAGIARIOS	(6.195,48)	
ATESTADO SAUDE OCUPACIONAL - PPRA - PCMSO - PCM	(3.500,00)	(2.600,00)
UNIFORMES		(20.476,25)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	(2.779,48)	(11.789,80)
TREINAMENTO, CURSOS E INSTRUÇÕES	(315,00)	(4.980,00)
EXAMES OCUPACIONAIS	(3.416,00)	(4.440,00)
PLANO DE SAUDE	(6.303,21)	
ACAO TRABALHISTA	(6.400,00)	
CONFRATERNIZACAO	(288,06)	
CONTRIBUICAO INSTITUCIONAL	(623,67)	
CESTA DE NATAL	(417,90)	
OCUPACAO	(32.320,65)	(17.342,80)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(32.320,65)	(17.342,80)
UTILIDADES E SERVICOS	(20.236,30)	(27.016,04)
ENERGIA ELÉTRICA	(4.364,95)	(5.551,05)
AGUA	(1.953,21)	(5.694,45)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(13.472,45)	(10.697,78)
CORREIOS E MALOTES	(445,69)	(482,76)
TRANSPORTES DE PESSOAL		(4.500,00)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA		(90,00)
HONORARIOS	(29.848,81)	(5.460,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(15.119,60)	(5.460,00)
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(8.480,20)	
CONSELHO PROFISSIONAL	(6.249,01)	
DESPESAS GERAIS	(651.990,94)	(461.417,78)
MAQUINAS E EQUIP AUX. E DE CONSUMO		(4.157,50)
CUSTAS DE PROTESTO		(4.969,42)
DESP.C/VEICULOS	(90.768,55)	(77.287,24)
DESP.C/COMBUSTIVEL	(140.757,97)	(98.379,17)
DESP. DIVERSAS	(7.037,19)	(46.906,03)
SERVICOS CONTABEIS	(750,00)	(460,00)
VIAGENS, ESTADIAS E REPRESENTACOES	(9.302,11)	(9.740,51)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO	(3.777,10)	(5.800,16)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	(136.431,26)	(24.029,66)
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(2.292,04)	(749,53)
CONDUCOES, LANCHES E REFEICOES	(9.858,66)	(60.645,10)

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS CARTÓRIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 959 - Fone: (45) 3057-7444  
**SANTOS AUTENTICACAO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
 CASCAVEL PR 1 SET. 2015  
 ( ) Marina Esteves Santos - Tabela  
 ( ) Heloisa Tonello - Escr. Autorizada  
 ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	31/12/2013
JORNAIS, REVISTAS, PUBLICACOES E TV	(49,00)	(120,00)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(65,00)	
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		(490,50)
PREMIOS DE SEGUROS CONTRATADOS	(12.181,04)	(778,25)
PEDAGIO	(2.878,84)	(357,00)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURÍDICA	(26.935,93)	(31.380,82)
FRETES E CARRETOS	(2.054,29)	(1.926,23)
DESPESAS CARTORARIAS	(5.226,88)	(1.123,54)
DEPRECIACOES	(175.744,44)	(58.087,94)
DESPESAS COM INTERNET	(757,23)	(58,00)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE		(1.308,43)
CONSERVACAO, HIGIENE E LIMPEZA	(50,91)	(1.881,69)
DESP. C/ MONITORAMENTO	(2.045,47)	(1.071,00)
MATERIAIS E OBJETOS DE DECORAÇÃO		(1.407,52)
HOSPEDAGENS E ESTADIAS	(3.135,00)	(8.870,87)
MANUTENCOES E REFORMAS	(13.022,68)	(800,00)
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		(1.668,00)
BENS PERMANENTES	(4.827,16)	(16.043,67)
DESPESA COM LICITACAO	(1.894,19)	(920,00)
LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS	(148,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(10.107,74)	(6.247,36)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU		(452,82)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(3.236,24)	(2.543,86)
TAXAS MUNICIPAIS		(417,29)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS	(158,09)	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(1.397,95)	(340,70)
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS	(560,28)	
MULTAS INF. RODOV.-N.DED	(1.864,23)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(2.373,01)	(2.013,61)
ALVARA	(517,94)	(479,08)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	48.486,43	(169.202,55)
DESPESAS FINANCEIRAS	(25.490,81)	(189.790,58)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(7.939,62)	(19.268,19)
DESCONTOS CONCEDIDOS		(156.545,54)
DESPESAS BANCARIAS	(4.788,55)	(3.788,05)
IOF	(2.152,31)	(52,38)
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(9.073,29)	(10.019,98)
ENCARGOS EM CONTA CORRENTE	(175,17)	(50,97)
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(1.317,80)	(65,47)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(44,07)	
RECEITAS FINANCEIRAS	66.563,82	15.589,86
DESCONTOS OBTIDOS	9.368,13	1.524,45
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	11.340,68	2.182,70
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	9.190,88	

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 879 - Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCAVEL  
 PR

16 SET. 2015

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabelião
- ( ) Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
- ( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2014

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2014	31/12/2013
RECUPERACAO DE DESPESAS	36.664,13	3.693,49
RECEITAS FINANCEIRAS		8.189,22
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	4.000,00	
RECEITA DE LOCAÇÃO	4.000,00	
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS	3.413,42	4.998,17
MULTA CONTRATUAL (EMPREGADO) ART. 479 CLT	534,99	
VALE ALIMENTACAO (FOLHA)	2.878,43	4.998,17
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(93.914,98)	(88.360,08)
<b>Resultado Operacional Antes Provisoes</b>	<b>189.889,51CR</b>	<b>682.166,58CR</b>
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV	2.000,07	
GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.	2.000,07	
VENDA ATIVO IMOBILIZADO	2.000,07	
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS	(1.022,98)	(2.288,81)
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS	(1.022,98)	(2.288,81)
MULTAS DE TRANSITO		(1.221,57)
IRRF SOBRE RENDIMENTOS FINANCEIROS	(1.022,98)	(1.067,24)
<b>Resultado Antes Provisao IR</b>	<b>190.866,60CR</b>	<b>679.877,77CR</b>
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	(94.892,07)	(86.071,27)
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(94.892,07)	(86.071,27)
PROVISAO PARA IR.	(57.861,53)	(49.464,76)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(37.030,54)	(36.606,51)
<b>Lucro do Exercio</b>	<b>95.974,53CR</b>	<b>593.806,50CR</b>

CASCAVEL / PR, 31/12/2014

ALEX DO COUTO BASEGGIO  
 SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85  
 RG: 73006309

WALDECIR LOUREIRO AVANCINI  
 CONTADOR

PR: 44398/O-0

CPF: 525.101.829-00

CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua São Paulo, 630 - Fone: (41) 3347.9977 - CEP: 85813-100 - CASCAVEL/PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 O original que me foi apresentado nesta  
 data, foi autenticado e reproduzido fielmente  
 em cópia reprográfica.

16 SET. 2015



Esteves Santos - Tabela  
 Tonello - Escr. Autorizada  
 Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

LIVRO DIÁRIO

Firma: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP  
Insc. Est: 9065438507 CNPJ: 07.395.174/0001-40  
Folha: 366 Livro: 00010  
Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ENCERRAMENTO

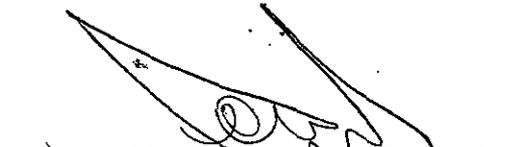
Contém este Livro 00366 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00366 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP  
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nr. 2079

Bairro: SAO CRISTOVAO  
CEP: 85.813-190 CASCAVEL / PR  
CNPJ: 07.395.174/0001-40  
Insc. Est: 9065438507 Insc. Mun: 6496900  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 20/05/2005 NIRE: 41205478348  
Data Sefaz:  
CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2014

  
ALEX DO COUTO BASILGIO  
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 024.910.249-85  
RG: 73006309

  
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI  
CONTADOR

PR: 44398/O-0  
CPF: 525.101.829-00  
RG: 3.347.093-2 SSP/PR

LEI 13.228 DE 18/07/2007  
SELO AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e eu, o Tabelião, dou fé.  
16 SET. 2015  
TABELIONATO DE NOTAS  
ESTEVES SANTOS - TABELIÃO  
TONELLO - ESCR. AUTORIZADA  
ROSSATO LORENZI - ESCR. AUTORIZADA

ASER

**52x**

velocidade

**700mb**

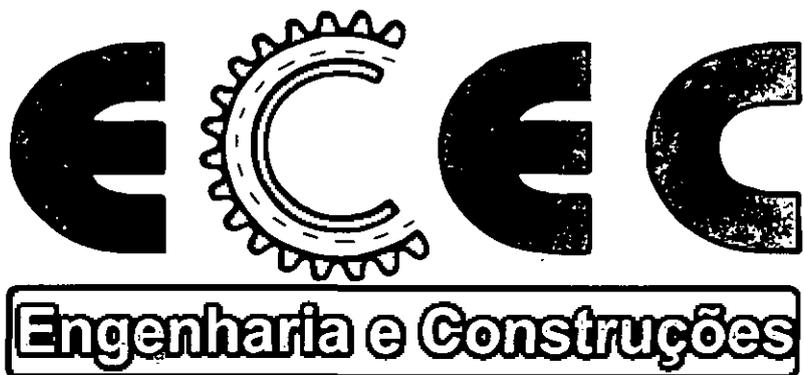
capacidade



**CD-R**

TP 23/2015

P. BRAGAO



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079 – SÃO CRISTÓVÃO  
TOMADA DE PREÇOS 023/2015 28/09/2015  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1847

Data: 28 / 09 / 15

HS: Maria 09:38

R Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão - Fone: 3222-6968 – CEP: 85.813-190 – Cascavel - Paraná

E-mail: [contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) / Site: [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**  
CNPJ 07.395.174/0001-40  
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR  
Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596  
[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

## CARTA PROPOSTA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2015

Prezados Senhores:

A empresa **ECEC-Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, com sede à Rua Siqueira Campos nº 2079, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3222-6968, CNPJ/MF 07.395.174/0001-40, e-mail [contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br), apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº 23/2015, para execução de Pavimentação Asfáltica, Ciclovia e Passeio Público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 107.309,42	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 45.989,75	30%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.299,17</b>	<b>100%</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA**

CNPJ 07.395.174/0001-40

Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão-CEP 85.813-190 – Cascavel/PR

Fone (45) 3222-6968 / 3224-2596

[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 23/2015.

Cascavel, em 28 de setembro de 2015.

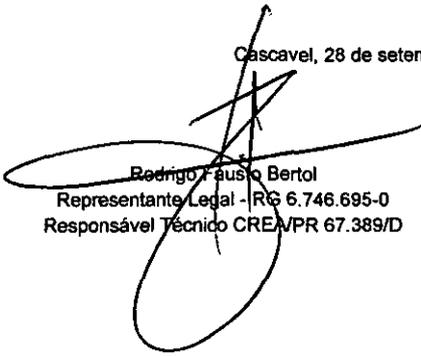


**Rodrigo Fausto Bertol**  
Sócio-Administrador  
RG 6.746.695-0

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

PLANILHA DE SERVIÇOS						
Ref.:	TOMADA DE PREÇOS 23/2015					
Município:	PATO BRAGADO/PR					
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO NA RUA PADRE ALOIS MARK					
Proponente:	ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>98.515,76</b>
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	1.233,53	1,78	2.195,68	
1.2	MEIO-FIO E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO 15 MPA, 30 CM BASE X 26 CM ALTURA, MOLDADO "IN LOCO" COM EXTRUSORA	m	355,00	25,25	8.963,75	
1.3	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	185,03	93,19	17.242,95	
1.4	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	m²	1.233,53	4,46	5.501,54	
1.5	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE BINDER CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	ton	96,22	211,87	20.386,13	
1.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	1.233,53	1,11	1.369,22	
1.7	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	ton	96,22	221,48	21.310,81	
1.8	ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO	m²	1.233,53	0,03	37,01	
1.9	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM CAP	m²	1.233,53	0,09	111,02	
1.10	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	39,80	16,00	636,80	
1.11	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ATÉ 50KM)	m³xkm	18.873,50	1,10	20.760,85	
<b>2</b>	<b>CICLOVIA</b>					<b>7.913,80</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	239,27	1,78	425,90	
2.2	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	16,75	93,19	1.560,93	
2.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	m²	239,27	1,11	265,59	
2.4	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CAP 50/70 (5,6%) EXL. TRANSP P/ CAPA E: 3,0 CM	ton	18,66	221,48	4.132,82	
2.5	ENSAIOS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - COM CAP	m²	239,27	0,09	21,53	
2.6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	11,94	16,00	191,04	
2.7	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIA DE TRANSPORTE ATÉ 50KM)	m³xkm	1.196,35	1,10	1.315,99	
<b>3</b>	<b>PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)</b>					<b>46.869,61</b>
3.1	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER) ESPESSURA DE 4 CM ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO	m²	401,80	53,17	21.363,71	
3.2	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER) TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA ASSENTADO SOBRE PÓ DE PEDRA E COMPACTADO.	m²	105,84	156,46	16.559,73	
3.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	m²	25,20	37,06	933,91	
3.4	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3), INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	m³	2,02	559,61	1.130,41	
3.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO, PISO EM CONCRETO 7 CM, PINTURA E DEMARCAÇÃO COM SÍMBOLO DA ACESSIBILIDADE	unid.	4,00	140,53	562,12	
3.6	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	842,63	7,50	6.319,73	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>153.299,17</b>

Cascavel, 28 de setembro de 2015.

  
 Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - RG 6.746.695-0  
 Responsável Técnico CREM/PR 67.389/D

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

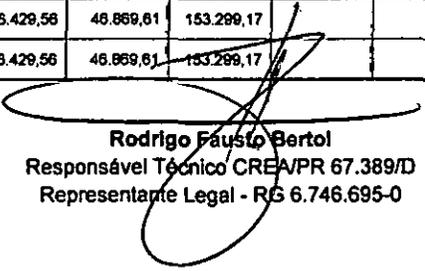
TOMADA DE PREÇOS 23/2015

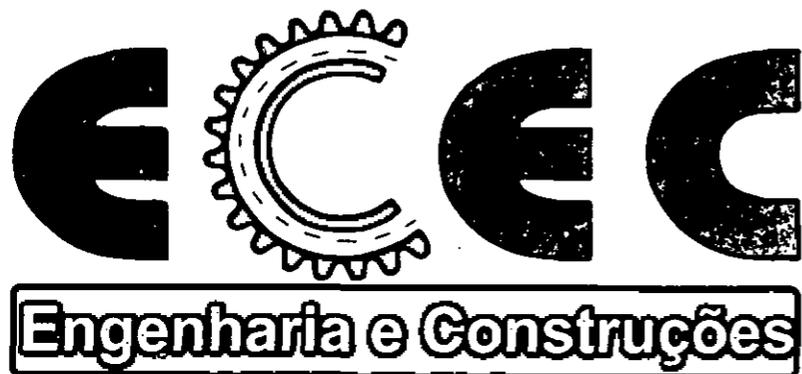
PROponente: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

<b>Município:</b>	<b>PATO BRAGADO/PR</b>
<b>Projeto</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CICLOVIA E PASSEIO PÚBLICO NA RUA PADRE ALOIS MARK</b>

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.										
1	PAVIMENTAÇÃO	98.515,76	30%	30%	70%	100%								
2	CICLOVIA	7.913,80	30%	30%	70%	100%								
3	PASSEIO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (TIPO PAVER)	46.869,61					100%	100%						

<b>TOTAL (%)</b>		20,83%	20,83%	48,80%	69,43%	30,57%	100,00%							
<b>REPASSE</b>														
<b>CONTRAPARTIDA</b>	153.299,17	31.928,87	31.928,87	74.500,89	106.429,56	46.869,61	153.299,17							
<b>TOTAL</b>	153.299,17	31.928,87	31.928,87	74.500,89	106.429,56	46.869,61	153.299,17							

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
 Responsável Técnico CREA/PR 67.389/D  
 Representante Legal - RG 6.746.695-0



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA  
RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 2079 – SÃO CRISTÓVÃO  
TOMADA DE PREÇOS 023/2015 28/09/2015  
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTCCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1847  
Data: 28 / 09 / 15  
HS: M. J. J. 09:38

R Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão - Fone: 3222-6968 – CEP: 85.813-190 – Cascavel - Paraná

E-mail: [contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) / Site: [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA 023/2015

## Tomada de Preços 023/2015

**Objeto: Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Luiz Alberto Rosinski, Sérgio Gossenheimer e Cristiane S. Bonatto, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 023/2015, a qual tem como objeto a Execução da obra de **Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público** na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR., nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, apenas uma (uma) protocolou os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se da licitante **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.** O Presidente da Comissão de Licitação abriu a sessão, solicitando que os presentes vistassem o lacre do envelope, considerando que o envelope da Proposta pode não ser aberto nesta sessão. Em seguida, solicitou a identificação do representante da Licitante presente, qual seja **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, que estava representada nesta sessão pelo senhor *Rodrigo Fauto Bertol*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, da licitante participante deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que a licitante apresentou todos os documentos conforme solicitados no edital. Para que possamos dar sequência com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, a Licitante declara nesta sessão, através de seu representante, que abdica da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando a Licitante habilitada, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pela Licitante participante e habilitada. O envelope com a Proposta da Licitante **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda** foi aberto, e apresentou proposta de preços ao valor global de R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que a proposta atendeu os requisitos do edital, ainda nesta sessão, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, ao valor global de R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e nove minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

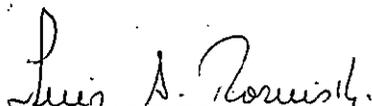
## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 023/2015

**Objeto:** Execução de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 023/2015, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, ao valor global de R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 28 de setembro de 2015.

  
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 023/2015

**OBJETO:** Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

**EMPRESA VENCEDORA:** ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construção Ltda

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 28 de setembro de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*O Presente* Nº *4782*  
de *29/09/15* FL. *35*  
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Elétrico* Nº *761*  
de *28/09/15* FL. *101*  
Visto *[assinatura]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015

**Assunto:** Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 023/2015

**PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "**menor preço global**", cujo objeto a construção de pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao colégio Estadual Pato Bragado/PR, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4169), no dia 10/09/2015, fls. 32, no Diário Eletrônico Municipal nº 748 de 09/09/2015, fls. 01 e no TCE de 01/09/2015, ficando definida a data de 28 de setembro de 2015 as 10h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

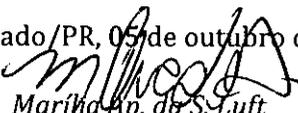
Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 163** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se das 05 empresas que retiraram o edital, APENAS UMA Empresa compareceu ao certame. A empresa estava devidamente representada na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo a mesma classificada, Considerando a desistência de se interpor recurso nesta fase, o Presidente da Comissão de Licitações deu prosseguimento ao feito abrindo a proposta de preços, que foi aceita.

O resultado da licitação foi publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4182), no dia 29/09/2015, fls. 35 no Diário Eletrônico Municipal nº 761 de 28/09/2015, fls. 01, aguardando-se o prazo de 05 dias úteis para a interposição de recursos pelos interessados. O prazo transcorreu sem nenhuma manifestação.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, o procedimento encontra-se apto à homologação. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 05 de outubro de 2015.

  
Marijha Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

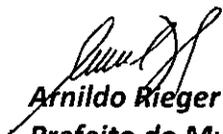
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

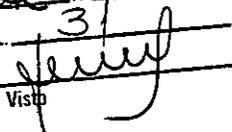
Tomada de Preços n.º 023/2015

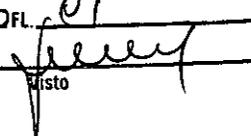
**Objeto:** Execução de Pavimentação asfáltica, ciclovia e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, ao valor global de R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)) para execução da obra em referência, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Oficial Nº 487  
de 06/10/15 FL. 31  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico Nº 766  
de 05/10/15 FL. 01  
Visto 



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 023/2015

**Objeto:** Execução de Pavimentação asfáltica, ciclovias e passeio público na Rua Padre Alois Mark, acesso ao Colégio Estadual de Pato Bragado – PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 023/2015, que tem como objeto, a Execução da obra supra citada, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **ECEC Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda**, ao valor global de R\$ 153.299,17 (cento e cinquenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 05 de outubro de 2015.

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**